



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 01
Proc. nº 70/21
Rubrica



Memorando Interno

Pindaré Mirim - MA, 19 de julho de 2021.

Considerando as necessidades de contratação de empresa para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos em Saúde tendo em vista que tal serviço é essencial à continuidade e manutenção do órgão desta prefeitura, bem como, atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município;

Considerando que o município não possui empresa para prestação dos serviços adequados para tais procedimentos. Considerando o quantitativo estimado da Secretaria os quais foram obtidos com base no consumo do ano de anteriores com projeção da demanda atual e buscando agilidade no processo de contratação;

Considerando que a contratação de empresa especializada, propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de serviço, proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários, e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados.

Considerando que é preciso agilizar os serviços em referência para o bom funcionamento desta municipalidade.

Solicitamos de Vossa Excelência, a contratação de empresa para eventual e futura Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos em Saúde para atender as necessidades da Secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Jakson Ricardo Reigo Gomes
Jakson Ricardo Reigo Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Folha nº 02
Proc. nº 701/21
Rubrica [Signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente edital tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos em Saúde, pertencerem aos grupos A, B e E, conforme Resolução (358 do CONAMA).

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação de empresa especializada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré Mirim/MA para que realize coleta, armazenamento, transporte e destinação final de **Resíduos de Serviços de Saúde**, nas unidades da Secretaria de Saúde, para que possa enquadrar o Município nas diretrizes das resoluções 358/05 do CONAMA e 306/04 da ANVISA, que tem como função assegurar as condições mínimas nas etapas de manejo do gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde - RSS.

3. DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM	PRÓPRIA	MÊS	1	R\$ 100.704,54	R\$ 1.208.454,48

4. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

4.1 Obrigações Gerais:

- Proceder a retirada do objeto licitado, nos locais indicados pela Secretaria solicitante quando for o caso, em dias e horários previamente estabelecidos pela administração, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de sábado, feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;



- Para início da execução dos serviços, objeto do contrato será expedida “autorização de início dos serviços”, podendo ser expedidas autorizações de serviços parciais, em diferentes datas, à critério do Município;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências de órgão vinculados ao Município;
- A Contratada, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados, pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a municipalidade de quaisquer reclamações e/ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao resarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados aos seus empregados ou a terceiros;
- Os danos materiais ou pessoais que, porventura, venham a decorrer dos serviços executados pela Contratada, serão de sua inteira responsabilidade, obrigando-se, a mesma, a repará-los imediatamente;
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuênciam do Município de Pindaré Mirim;
- Em caso de subcontratação, a Contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação ao Município como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato;
- No caso em que a empresa Vencedora subcontratar outra determinada empresa para a destinação final dos resíduos, esta subcontratada, deverá ter Aterro Sanitário/Licenciado pelo Órgão Ambiental competente do seu estado sede, e deverá apresentar cópia autenticada de contrato entre as duas empresas, onde a subcontratada declara aceitar a disposição dos resíduos em seu Aterro Sanitário.
- Qualquer subcontratação feita sem autorização do Município, será nula de pleno direito para efeito do contrato, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
- Competirá a contratada a contratação dos motoristas, ajudantes, funcionários e operários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta, também todos os encargos sociais/tributários, seguros, uniformes, vestiários, sanitários, refeitórios e demais exigências das Leis Trabalhistas.



- Os empregados estão terminantemente proibidos de fazer catação ou triagem de resíduos, ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e de pedirem ou receberem gorjetas ou donativos de qualquer espécie.
- Todos os funcionários operacionais deverão apresentar-se sempre uniformizados com camisas ou camisetas, calças, calçados e botas, padronizados e aprovados pelo MUNICÍPIO. Os funcionários operacionais deverão possuir capas protetoras em dias de chuva e colete refletivo caso exerçam atividades no período noturno. Todos os funcionários deverão estar equipados com os EPI's obrigatórios da função exercida.
- A contratada deverá retirar os resíduos nos horários de funcionamento dos estabelecimentos especificados (doc. 01), bem como será indispensável fornecer documento impresso comprovando a retirada dos resíduos, o grupo do resíduo coletado e quantidade coletada.
- Quanto ao comprovante de retirada dos resíduos, a empresa vencedora deverá pesar o resíduo no ato da coleta, mediante a presença de funcionário público designado pela administração, sendo que a empresa vencedora, obrigatoriamente fornecerá **Comprovante de Coleta/Retirada**, em que constará: o peso do resíduo coletado, o dia e a hora da coleta, o grupo que pertence o resíduo e a assinatura do profissional que coletou os resíduos. Insta salientar que será indispensável à assinatura do comprovante de coleta, pelo funcionário público que conferiu a pesagem, sob pena de não contabilizar a pesagem dos resíduos na hora do pagamento à empresa vencedora.
- A empresa vencedora será responsável por fornecerá todas as balanças necessárias para as pesagens, e será imprescindível que contenham o selo do INMETRO.
- Todos os valores referentes à coleta, transporte, armazenamento e destinação final, bem como demais custo de operação já estão inclusos no valor dos itens da presente licitação.
- Ficará incluso nesta licitação, a cargo da vencedora, o fornecimento das embalagens (sacos leitosos), bombonas e todos os outros materiais necessários para a realização da armazenagem dos resíduos de saúde.
- Os recipientes (bombonas) terão que ser submetidos a processo de limpeza e desinfecção simultâneas, sendo obrigatória e imediatamente após a coleta dos resíduos.
- Os veículos coletores transportadores também terão que ser submetidos à lavagem e desinfecção simultâneas, obrigatoriamente após o término da jornada de trabalho.
- Deverá à vencedora, ensinar aos funcionários públicos o devido procedimento de manuseio e armazenamento dos resíduos de Saúde, e fornecer apostilas/cartilhas de capacitação para que possa sanar qualquer dúvida que venha a surgir sobre o manuseio/armazenamento dos resíduos, e realizar programa de treinamento semestral.



sobre os resíduos de saúde (manejo, segregação, coleta e outros), para os funcionários da Contratante e da Contratada responsáveis pelos pontos de coletas.

Linha n° 05
Proc. n° 20/28
Rubrica SB

4.2 Obrigação Referente ao Armazenamento Interno e Externo de Resíduos nas Unidades Geradoras.

- A empresa vencedora deverá capacitar os funcionários das unidades geradoras de resíduos de saúde, conforme estabelece a norma NBR-12809 da ABNT, no que tange ao processo de coleta interna, armazenamento interno e externo.
- Cada Unidade Geradora de Resíduos de Saúde ficará responsável por selecionar os resíduos conforme a sua classificação, ou seja, separar e armazenar internamente os objetos pertencentes aos grupos A, B e E, em recipientes apropriados fornecidos pela vencedora.
- O Armazenamento Interno é o armazenamento realizado próximo à unidade geradora com o objetivo de manter os resíduos em condições seguras até o momento da coleta. Também conhecido como “armazenamento temporário”.
- Os resíduos deverão ser armazenados temporariamente conforme sua classificação, em recipientes (sacos de plásticos específicos e/ou bombonas);
- O local de armazenamento temporário deverá atender as especificações da NBR 12809;
- Após a seleção interna dos resíduos de saúde, a unidade geradora, deverá armazenar os RSS, em local específico (Armazenamento Externo); para que seja efetuada a coleta externa, pela empresa vencedora, processo este que antecede a coleta externa.
- Após retirado o RSS, os recipiente (bombonas) e o local de abrigo devem ser higienizado após a coleta externa ou sempre que ocorrer derramamento

4.3 Procedimento da Coleta Interna e Coleta Externa e Transporte Externo de Resíduos nas Unidades Geradoras.

- COLETA EXTERNA – após os setores realizarem os acondicionados (coleta interna) em local apropriado e de forma correta, os RSS serão coletados pela Contratada, que irá ao local do Gerador fazer a coleta com o veículo exclusivo para esta finalidade de acordo com as Legislações Vigentes e Normas da ABNT, portando de todos os documentos necessários para transporte de cargas perigosas e todo material necessário para qualquer imprevisto. A coleta consiste na retirada dos recipientes e/ou sacos contendo os resíduos, e posterior acomodação no interior do veículo para prosseguir imediatamente até a Unidade de Tratamento. Esse veículo será dotado de todos os procedimentos exigidos pelas normas da NBR da ABNT. Os coletores



estarão todos paramentados, ou seja, com todos os EPI's necessários para se fazer à coleta, além de estarem treinados para qualquer eventualidade.

Folha nº 06
Proc. nº 70/28
Rubrica

a) Coleta Interna: Consiste no recolhimento dos resíduos no próprio local de geração até o local de armazenamento temporário ou sala de resíduo, que ficará localizado nas próprias unidades geradoras de RSS, sempre em local de fácil recolhimento.

- No planejamento dos roteiros das coletas internas deverão ser observados os trajetos e horários que evitem grande fluxo de pessoas e de outros serviços;
- Os responsáveis pela coleta e transporte deverão utilizar os EPI(s) necessários, capacitados para a realização do procedimento para minimizar os riscos de contaminação e acidentes durante a realização da tarefa;

b) Coleta Armazenamento Externo e Transporte Externo:

- Consiste na coleta do armazenamento externo e transporte até o destino final;
- A coleta será realizada no mínimo 01(uma) vezes por semana;
- Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde poderá requerer que seja coletado mais de uma vez por semana, por acumulo superior aos padrões normais do RSS;
- Os resíduos do grupo "A" "B" e "E" deverão ser coletados em equipamento específico e exclusivo e em separado aos demais resíduos. Deverão ser evitados sistemas de carga e descarga que favoreçam o rompimento e esmagamento dos sacos;
- Os responsáveis pela coleta necessitam licença para transporte e responsabilidade técnica;
- Imprescindível e importantíssimo que a empresa vencedora do certame, capacite todos profissionais envolvidos dos estabelecimentos de saúde para segregar adequadamente os resíduos e reconhecer o sistema de identificação, com as recomendações contidas nas normas ABNT 12807, 12808, 12809 e 12810;
- Todo o funcionário deve usar equipamentos de proteção individual (EPI);
- Os resíduos devem ser acondicionados em sacos plásticos brancos e leitosos, atendendo a norma ABNT 9191;



- Os sacos devem ser fechados, quando sua capacidade de 2/3 estiver preenchida, torcendo e amarrando sua abertura com nó;
- Ao fechar o saco, deve-se retirar o excesso de ar, tomando o cuidado de não inalar ou se expor ao fluxo de ar produzido;
- O acondicionamento tem que ser de maneira que não permita o rompimento dos recipientes;
- A Vencedora tem que dispor de número suficiente de recipientes para cada tipo de resíduo;
- Em caso de acidente ou derramamento, deve-se imediatamente realizar a limpeza e desinfecção simultânea do local e colocar novamente em outro saco plástico branco leitoso;
- Os sacos devem ser guardados em local de fácil acesso e higienizado;
- Os resíduos perfurantes ou cortantes devem ser acondicionados em recipientes rígidos (embalagem tipo descarpak).
- Os resíduos de fácil putrefação, que venham a ser coletados por período superior a 24 h, devem ser armazenados em local refrigerado (freezer) e separadamente dos demais resíduos;
- Nenhum tipo de resíduo deve ser armazenado ou acondicionado diretamente no solo, piso ou sobre piso;
- O local de armazenamento externo deve apresentar:
 1. Fácil acessibilidade - ou seja, sem obstrução;
 2. Exclusividade - somente para os resíduos de saúde específico, de acordo com seu recipiente;
 3. Segurança - condições de instalações adequadas, sem incidência direta de raios solares, chuva, ou mesmo qualquer outro tipo de intempéries, além de pessoas não autorizadas e mesmo animais nos arredores;



- Os carros de transporte e contêiner deverão estar em bom estado, fechados, sem cantos vivos que possam romper os sacos plásticos. Carros deverão ser exclusivos para esta finalidade, de acordo com as normas específicas da ABNT 14652.

c) Outras Obrigacão Referente à Coleta:

- Todas as etapas dos serviços de coleta e transporte deverão respeitar as especificações técnica da ABNT, vejamos:
 1. NBR:12807 (define os termos empregados em relação aos resíduos de serviço de saúde);
 2. NBR:12808 (classificação dos resíduos dos serviços de saúde);
 3. NBR:12809 (fixa procedimentos no manuseio de serviços de saúde);
 4. NBR:12810 (fixa procedimentos para coleta interna e externa dos resíduos oriundos dos serviços de saúde);
- As coletas dos Resíduos de Serviço de Saúde serão realizadas semanalmente conforme lista dos locais em anexo (doc. 01), mediante horário previamente agendado, com o responsável de cada setor em que será realizada a coleta dos resíduos.

4.4 Da forma de Acondicionamento dos Resíduos.

- Os resíduos de cada unidade geradora/estabelecimento serão acondicionados e armazenados, de acordo com a especificação dos grupos (A, B e E), conforme estabelece as Resoluções RDC ANVISA nº306/2004, CONAMA nº358/2005 e normas pertinentes da ABNT.
- Uma vez classificados e segregados os resíduos deverão ser acondicionados em recipientes adequados, contendo identificação facilmente reconhecível que expresse suas características, de acordo com as normas aplicáveis.
- Objetivos do Acondicionamento:
 1. Reduzir a contaminação através da barreira física;
 2. Facilitar a coleta;
 3. Facilitar o armazenamento;
 4. Facilitar o transporte;
 5. Reduzir acidentes de trabalho.
- Os Resíduos infectantes serão acondicionados em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante (observar a necessidade de utilização de sacos vermelhos RDC 306/04 ANVISA). São armazenados em recipientes estanques, metálicos ou de plástico, com tampa, de fácil higienização e manuseio.



4.5 Das Obrigações quanto aos Veículos.

- Os veículos utilizados para a coleta e transporte dos RSS devem atender a todas as exigências legais específicas para os mesmos, devendo, ainda, os funcionários estarem devidamente uniformizados, ou identificados com a empresa adjudicatária, conforme segue:
- Ter superfícies internas lisas, de cantos arredondados e de forma a facilitar a higienização;
- Não permitir vazamento de líquido;
- Quando possuir sistema de carga e descarga, este deve operar de forma a não permitir o rompimento dos recipientes;
- O veículo coletor deve contar com os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico (ver NBR 9190) de reserva, solução desinfetante;
- Devem constar em local visível o nome da municipalidade, o nome da empresa coletora (endereço e telefone), a especificação dos resíduos transportáveis, com o número ou código estabelecido na NBR 10004, e número do veículo coletor;
- Ser de cor branca;
- Ostentar a simbologia para o transporte rodoviário (ver NBR 7500), procedendo-se de acordo com a NBR 8286.
- Os resíduos comuns podem ser coletados e transportados em veículos de coleta domiciliar, não se lhes aplicando a exigência de cor branca, desde que haja cumprimento das normas de segregação no serviço de saúde.
- Os resíduos especiais devem ser coletados e transportados em veículos que atendam as exigências dos órgãos competentes no que couber.
- Em caso de acidentes de pequenas proporções, a própria guarnição deve retirar os resíduos do local atingido, efetuando a limpeza e desinfecção simultânea, mediante o uso de equipamentos auxiliares.
- Em caso de acidente de grandes proporções, a empresa e/ou administração responsável pela execução da coleta externa deve notificar imediatamente os órgãos municipais e estaduais de controle ambiental e de saúde pública.
- Ao final de cada turno de trabalho, o veículo coletor deve sofrer limpeza e desinfecção simultânea, usando-se jato de água, preferencialmente quente e sob pressão.
- O efluente proveniente da lavagem e desinfecção do veículo coletor deve ser encaminhado para tratamento, conforme exigências do órgão estadual de controle ambiental.

4.6 Das Obrigações quanto ao Tratamento e Destinação Final do RSS



- O tratamento consiste na aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente.
- Todo processo de tratamento e destinação final dos RSS deverá respeitar as normas legais vigentes, sob pena de imediata rescisão do contrato.

Folha nº 10
Proc. nº 70/21
Rubrica B

5 DAS VISTORIAS TÉCNICAS:

- Caso haja interesse, a Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré Mirim/MA poderá realizar visitas técnicas nas instalações na Vencedora, independente de prévio agendamento, para verificação da capacidade instalada e das reais condições do serviço prestado, conforme estabelece neste termo de referência.
- As vistorias técnicas serão realizadas a qualquer momento, mesmo após a assinatura do contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, e não poderá haver qualquer impedimento às vistorias técnicas que serão realizadas pelos profissionais indicado pela Secretaria de Saúde.

6 CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

- A cada fechamento de mês, isto é, no último dia útil do mês, a empresa vendedora deverá fornecer relatório/certificado do tratamento e do destino final dos resíduos coletados, e emitir nota fiscal e encaminhar ao setor administrativo da Secretaria de Saúde para conferência e autorização, sendo que os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas;
- Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

- O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.
- A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma ser encaminhada para Secretaria Municipal de Saúde para arquivamento, e outra via, será arquivada na contabilidade de Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA.



10. FISCAL DO CONTRATO:

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, indicará o responsável técnico para fiscalização do contrato/obra.

11. VIGÊNCIA

12. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo, de acordo com o interesse entre as partes.

13. DISTÂNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

LOCAL DA COLETA	TIPO DE RESÍDUOS	Distancia Percorrida (Km)
MATERNIDADE GOVERNADOR JOSÉ SARNEY	A,B e E	-
UNIDADE BASICA GUAJAJARAS	A,B e E	0,95
UNIDADE BASICA DE SAUDE FORMOSA	A,B e E	6,00
UNIDADE BASICA DE SAUDE PALMEIRA	A,B e E	4,90
UNIDADE BASICA DE SAUDE AGRÍCOLA	A,B e E	5,50
UNIDADE BASICA DE CIBAZEM	A,B e E	6,00
UNIDADE BASICA DE SAUDE ROSEANA SARNEY	A,B e E	5,00
UNIDADE BASICA DE SAUDE ALINE SALGADO	A,B e E	5,90
UNIDADE BASICA DE SAUDE PITOMBEIRA	A,B e E	5,20
UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA HELENA	A,B e E	8,50
UNIDADE BASICA DE SAUDE AREIAS	A,B e E	6,90
UNIDADE BASICA DE SAUDE LAJES	A,B e E	26,00



Folha nº 12
Processo nº 70128
Rubrica 8

UNIDADE BASICA DE SAUDE OLHO DÁGUA	A,B e E	22,00
UNIDADE BASICA DE SAUDE CALANGO	A,B e E	32,00
UNIDADE BASICA DE SAUDE MORADA NOVA	A,B e E	45,50
UNIDADE BASICA DE SAUDE COLONIA PIMENTEL	A,B e E	38,30
UNIDADE BASICA DE SAUDE BAMBÚ	A,B e E	27,50
TOTAL DISTANCIAS PERCORRIDA(Km)		210
TOTAL DISTANCIAS PERCORRIDA ATE CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RSS (Km)		256
TOTAL IDA E VOLTA (Km)		932

Jakson Ricardo Reigo Gomes
Secretario Municipal

Pindaré Mirim- MA, 19 de Julho de 2021



OBJETO: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde no Município de Pindaré Mirim-MA

1	COLETA DE RSS NO MUNÍCPIO	39.121,43	38,85
2	TRANSPORTE DE RSS PARA CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	36.490,67	36,24
3	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE	10.125,00	10,05
4	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS	10.789,20	10,71
5	HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	4.178,24	4,15
	VALOR BDI TOTAL:	16.783,80	100%
	VALOR ORÇAMENTO: R\$	83.920,74	
	VALOR TOTAL KG: R\$	13,43	
	VALOR TOTAL MÊS: R\$	100.704,54	
	VALOR TOTAL ANO: R\$	1.208.454,48	

Jakson Ricardo Reigo Gomes
Secretario Municipal



OBJETO: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde no Município de Pindaré Mirim-MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		COLETA DE RSS NO MUNÍCPIO					39.121,43
1.1	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 01	Coleta e transporte de RSS dentro do município	PRÓPRIA	MÊS	1,00	36.601,43	36.601,43
1.2	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 02	AQUISIÇÃO DE BOMBONAS	PRÓPRIA	UND	15,00	168,00	2.520,00
2		TRANSPORTE DE RSS PARA CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS					36.490,67
2.1	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 03	Transporte RSS p/ centro de gerenciamento de resíduos	PRÓPRIA	MÊS	1,00	36.490,67	36.490,67
3		SERVIÇO DE INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE					10.125,00
3.1	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 04	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	T	7,50	1.350,00	10.125,00
4		SUPERVISÃO DE SERVIÇOS					10.789,20
4.1	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 05	Supervisão de Coleta RSS dentro do município	PRÓPRIA	MÊS	1,00	10.789,20	10.789,20
5		HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS					4.178,24
5.1	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	88,00	47,48	4.178,24

VALOR BDI TOTAL: R\$ 16.783,80
 VALOR ORÇAMENTO: R\$ 83.920,74
 VALOR TOTAL KG: R\$ 13,43
 VALOR TOTAL MÊS: R\$ 100.704,54
 VALOR TOTAL ANO: R\$ 1.208.454,48

Folha nº 19
 Proc. nº 90/21
 Rubrica JR


 Jakson Ricardo Reigo Gomes
 Secretário Municipal



OBJETO: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde no Município de Pindaré Mirim-MA

Folha nº 15
Proc. nº 70/21
Rubrica SB

1.1. COMPOSIÇÃO AUXILIAR 01 - Coleta e transporte de RSS dentro do município (MÊS)						
ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-755275	INSALUBRIDADE AGENTE COLETOR (40,00%)	PRÓPRIA	UND	1,00000000	620,00	620,00
INS-096017	INSALUBRIDADE MOTORISTA (20%)	PRÓPRIA	UND	1,00000000	504,33	504,33
TOTAL ENCARGOS						1.124,33
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I41086S	Ajudante de operacão em geral (mensalista)	ORSE	mes	3,00000000	1.448,54	4.345,62
TOTAL MAO DE OBRA:						4.345,62
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01653	Óleo diesel	ORSE	1	1.050,00000000	3,55	3.727,50
TOTAL MATERIAL:						3.727,50
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	38,88000000	37,59	1.461,50
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	144,00000000	119,27	17.174,88
101420	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00000000	2.667,36	2.667,36
TOTAL SERVICO:						21.303,74
VALOR:						30.501,19

1.2. COMPOSIÇÃO AUXILIAR 02 - AQUISIÇÃO DE BOMBONAS (UND)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-974594	BOMBONAS DE 200L	PRÓPRIA	UND	1,00000000	140,00	140,00
TOTAL MATERIAL:						140,00
VALOR:						140,00

2.1. COMPOSIÇÃO AUXILIAR 03 - Transporte RSS p/ centro de gerenciamento de resíduos (MÊS)						
ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-755275	INSALUBRIDADE AGENTE COLETOR (40,00%)	PRÓPRIA	UND	1,00000000	620,00	620,00
INS-096017	INSALUBRIDADE MOTORISTA (20%)	PRÓPRIA	UND	1,00000000	504,33	504,33
TOTAL ENCARGOS						1.124,33
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I41086S	Ajudante de operacão em geral (mensalista)	ORSE	mes	3,00000000	1.448,54	4.345,62
TOTAL MAO DE OBRA:						4.345,62



MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101653	Óleo diesel	ORSE	1	1.024.0000000	3,55	3.635,20
					TOTAL MATERIAL:	3.635,20
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	38,88000000	37,59	1.461,50
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	144.00000000	119,27	17.174,88
101420	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1.00000000	2.667,36	2.667,36
					TOTAL SERVICO:	21.303,74
					VALOR:	30.408,89

3.1. COMPOSIÇÃO AUXILIAR 04 - SERVIÇO DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS (T)

TAXAS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
190112	Resíduo Serviço de Saúde Incinerado	PRÓPRIA	TON	7,50000000	150,00	1.125,00
					TOTAL TAXAS:	1.125,00
					VALOR:	1.125,00

4.1. COMPOSIÇÃO AUXILIAR 05 - Supervisão de Coleta RSS dentro do município (MÊS)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000087	MOTORISTA	CAEMA	H	100.00000000	16,37	1.637,00
					TOTAL MAO DE OBRA:	1.637,00
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101653	Óleo diesel	ORSE	1	700.00000000	3,55	2.485,00
					TOTAL MATERIAL:	2.485,00
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	100.00000000	48,69	4.869,00
					TOTAL SERVICO:	4.869,00
					VALOR:	8.991,00

5.1. 240446 - DESINFECÇÃO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000030	Ajudante de compressorista	CAEMA	H	0,617200	11,74	7,25
B010000102	Compressorista	CAEMA	H	0,308600	11,21	3,46
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,71
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D220000169	Hipoclorito de sódio a 10%	CAEMA	M3	0,000500	9.440,00	4,72
					TOTAL MATERIAL:	4,72
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520013	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	CAEMA	H	0,308600	78,23	24,14
					TOTAL SERVICO:	24,14
					VALOR:	39,57



OBJETO: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde no Município de Pindaré Mirim-MA

Folha nº 17
Proc. nº 70/21
Rubrica BB

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 01 - Coleta e transporte de RSS dentro do município (MÊS)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-755275	INSALUBRIDADE AGENTE COLETOR (40,00%)	PRÓPRIA	UND	1,00000000	620,00	620,00
INS-096017	INSALUBRIDADE MOTORISTA (20%)	PRÓPRIA	UND	1,00000000	504,33	504,33
				TOTAL ENCARGOS		1.124,33
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I41086S	Ajudante de operacao em geral (mensalista)	ORSE	mes	3,00000000	1.448,54	4.345,62
				TOTAL MAO DE OBRA:		4.345,62
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01653	Óleo diesel	ORSE	I	1.050,00000000	3,55	3.727,50
				TOTAL MATERIAL:		3.727,50
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	38,88000000	37,59	1.461,50
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	144,00000000	119,27	17.174,88
101420	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00000000	2.667,36	2.667,36
				TOTAL SERVICO:		21.303,74
				VALOR:		30.501,19

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 02 - AQUISIÇÃO DE BOMBONAS (UND)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-974594	BOMBONAS DE 200L	PRÓPRIA	UND	1,00000000	140,00	140,00
				TOTAL MATERIAL:		140,00
				VALOR:		140,00

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 03 - Transporte RSS p/ centro de gerenciamento de resíduos (MÊS)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-755275	INSALUBRIDADE AGENTE COLETOR (40,00%)	PRÓPRIA	UND	1,00000000	620,00	620,00
INS-096017	INSALUBRIDADE MOTORISTA (20%)	PRÓPRIA	UND	1,00000000	504,33	504,33
				TOTAL ENCARGOS		1.124,33
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I41086S	Ajudante de operacao em geral (mensalista)	ORSE	mes	3,00000000	1.448,54	4.345,62



					TOTAL MAO DE OBRA:	4.345,62
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01653	Óleo diesel	ORSE	I	1.024,00000000	3,55	3.635,20
					TOTAL MATERIAL:	3.635,20
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	38,88000000	37,59	1.461,50
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	144,00000000	119,27	17.174,88
101420	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00000000	2.667,36	2.667,36
					TOTAL SERVICO:	21.303,74
					VALOR:	30.408,89

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 04 - SERVIÇO DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS (T)

TAXAS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
190112	Resíduo Serviço de Saúde Incinerado	PRÓPRIA	TON	7,50000000	150,00	1.125,00
					TOTAL TAXAS:	1.125,00
					VALOR:	1.125,00

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 05 - Supervisão de Coleta RSS dentro do município (MÊS)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000087	MOTORISTA	CAEMA	H	100,00000000	16,37	1.637,00
					TOTAL MAO DE OBRA:	1.637,00
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01653	Óleo diesel	ORSE	I	700,00000000	3,55	2.485,00
					TOTAL MATERIAL:	2.485,00
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	100,00000000	48,69	4.869,00
					TOTAL SERVICO:	4.869,00
					VALOR:	8.991,00

Folha nº 18
Proc. nº 90/2015
Rubrica SP



Folha nº 19
Proc. nº 70/21
Rubrica SF

7058 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M,					
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00004000	50.382,86
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00004000	399.682,11
				TOTAL EQUIPAMENTO:	17,99
				VALOR:	17,99

91400 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M,					
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000290	50.382,86
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000290	399.682,11
				TOTAL EQUIPAMENTO:	1,29
				VALOR:	1,29

7059 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M,					
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000740	50.382,86
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000740	399.682,11
				TOTAL EQUIPAMENTO:	3,32
				VALOR:	3,32

95346 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)					
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	H	0,00360000	13,14
				TOTAL MAO DE OBRA:	0,04
				VALOR:	0,04

88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,63
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro. CNPJ: 06.189.344/0001-77
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						1,81
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	H	1,00000000	13,14	13,14
TOTAL MAO DE OBRA:						13,14
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
TOTAL SERVICO:						0,04
						VALOR: 14,99

67827 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M,						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7058	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	17,99	17,99
402	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,29	1,29
7059	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	3,32	3,32
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	14,99	14,99
TOTAL SERVICO:						37,59
						VALOR: 37,59

7060 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M,						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00007500	50.382,86	3,77
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00007500	399.682,11	29,97
TOTAL EQUIPAMENTO:						33,74
						VALOR: 33,74

7061 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M,						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	13,62000000	3,52	47,94
TOTAL MATERIAL:						47,94
						VALOR: 47,94

67826 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M,						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7058	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	17,99	17,99

Folha nº 90
Proc. nº 70125
Rubrica 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro. CNPJ: 06.189.344/0001-77
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

91402	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,29	1,29
7059	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	3,32	3,32
7060	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	33,74	33,74
7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	47,94	47,94
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	14,99	14,99
				TOTAL SERVICO:	119,27	
				VALOR:	119,27	

101324 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041038 MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,00280000	2.325,13	6,51
				TOTAL MAO DE OBRA:	6,51
				VALOR:	6,51

101420 - MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040862 ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	0,01	0,01
00043500 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	119,49	119,49
00040863 EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	103,70	103,70
00043476 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	0,01	0,01
00040864 SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	0,01	0,01
00040861 TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	112,50	112,50
				TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	335,72

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041038 MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	2.325,13	2.325,13
				TOTAL MAO DE OBRA:	2.325,13

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101324 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	6,51	6,51
				TOTAL SERVICO:	6,51
				VALOR:	2.667,36

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013617 PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	SINAPI	UN	0,00004800	61.160,75	2,93
				TOTAL EQUIPAMENTO:	2,93

Folha nº 91
Proc. nº 70/26
Rubrica BB



VALOR:	2,93
--------	------

92142 - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS.					
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013617 PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	SINAPI	UN	0,00000300	61.160,75	0,18
				TOTAL EQUIPAMENTO:	0,18
				VALOR:	0,18
92141 - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015 (H)					
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013617 PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	SINAPI	UN	0,00000760	61.160,75	0,46
				TOTAL EQUIPAMENTO:	0,46
				VALOR:	0,46
92143 - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015 (H)					
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013617 PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	SINAPI	UN	0,00006000	61.160,75	3,66
				TOTAL EQUIPAMENTO:	3,66
				VALOR:	3,66
92144 - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.					
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222 GASOLINA COMUM	SINAPI	L	6,69000000	4,28	28,63
				TOTAL MATERIAL:	28,63
				VALOR:	28,63
95349 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004095 MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	SINAPI	H	0,00360000	10,99	0,03
				TOTAL MAO DE OBRA:	0,03
				VALOR:	0,03
88284 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
				TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	1,81
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004095 MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	SINAPI	H	1,00000000	10,99	10,99
				TOTAL MAO DE OBRA:	10,99
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95349 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
				TOTAL SERVICO:	0,03
				VALOR:	12,83
92145 - CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 (CHP)					

Folha nº 82
Proc. nº 701/01
Rubrica



SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92140 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	2,93	2,93
92142 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,18	0,18
92141 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,46	0,46
92143 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	3,66	3,66
92144 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	28,63	28,63
88284 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	12,83	12,83
TOTAL SERVICO:					48,69
VALOR:					48,69

520382 - DEPRECIAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D50000014 2 Compressor de ar 450pcm a diesel	CAEMA	UN	0,000091	56.640,00	5,15
TOTAL MATERIAL:					5,15
VALOR:					5,15

520182 - MANUTENÇÃO MECANICA DE COMPRESSOR DE AR (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D50000014 2 Compressor de ar 450pcm a diesel	CAEMA	UN	0,000075	56.640,00	4,25
TOTAL MATERIAL:					4,25
VALOR:					4,25

520013 - COMPRESSOR DE AR A DIESEL (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D50000004 6 Filtro de óleo	CAEMA	jg	0,037000	24,00	0,89
D50000004 Graxa	CAEMA	kg	0,189000	22,90	4,33
D50000005 8 Óleo Diesel	CAEMA	l	21,400000	2,96	63,34
D50000005 5 Óleo lubrificante	CAEMA	l	0,017140	15,60	0,27
TOTAL MATERIAL:					68,83

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520382 DEPRECIAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR	CAEMA	H	1,000000	5,15	5,15
520182 MANUTENÇÃO MECANICA DE COMPRESSOR DE AR	CAEMA	H	1,000000	4,25	4,25
TOTAL SERVICO:					9,40
VALOR:					78,23

Folha nº 23
Proc. nº 70128
Rubrica

OBJETO: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde no Município de Pindaré Mirim-MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COMPOSIÇÃO AUXILIAR 01	Coleta e transporte de RSS dentro do município	PRÓPRIA	SERVICO	MÊS	1,00	36.601,43	36.601,43	36,35	36,35	A
COMPOSIÇÃO AUXILIAR 03	Transporte RSS p/ centro de gerenciamento de resíduos	PRÓPRIA	SERVICO	MÊS	1,00	36.490,67	36.490,67	36,24	72,58	B
COMPOSIÇÃO AUXILIAR 05	Supervisão de Coleta RSS dentro do município	PRÓPRIA	SERVICO	MÊS	1,00	10.789,20	10.789,20	10,71	83,29	C
COMPOSIÇÃO AUXILIAR 04	SERVICO DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS	PRÓPRIA	SERVICO	T	7,50	1.350,00	10.125,00	10,05	93,35	C
240446 COMPOSIÇÃO AUXILIAR 02	DESINFECÇÃO AQUISIÇÃO DE BOMBONAS	CAEMA SERVICO PRÓPRIA	SERVICO	M3 UND	88,00 15,00	47,48 168,00	4.178,24 2.520,00	4,15 2,50	97,50 100,00	C C

Subtotal até 100,00%	Outros:	VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 83.920,74
		VALOR TOTAL KG.	13,43
		VALOR TOTAL R\$ MÊS:	100.704,54
		VALOR TOTAL ANO: R\$	1.208.454,48

Folha nº 24
Proc. nº 70/25
Rubrica



OBJETO: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde no Município de Pindaré Mirim-MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,04	399.682,11	15.986,38	15,87	15,87	A
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	3.922,56	3,52	13.807,41	13,71	29,59	A
101653	Óleo diesel	ORSE	MATERIAL	I	2.774,00	3,55	9.847,70	9,78	39,36	A
1410865	Ajudante de operacao em geral (mensalista)	ORSE	MAO DE OBRA	mes	6,00	1.448,54	8.691,24	8,63	47,99	A
190112	Resíduo Serviço de Saúde Incinerado	PRÓPRIA	TAXAS	TON	56,25	150,00	8.437,50	8,38	56,37	B
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	MAO DE OBRA	H	367,08	13,14	4.823,39	4,79	61,16	B
00041038	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	MES	2,01	2.325,13	4.663,28	4,63	65,79	B
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	669,00	4,28	2.863,32	2,84	68,64	B
INS-58	BOMBONAS DE 200L	PRÓPRIA	MATERIAL	UND	15,00	140,00	2.100,00	2,09	70,72	B
974594	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,04	50.382,86	2.015,20	2,00	72,72	B
D5000000	Óleo Diesel	CAEMA	MATERIAL	I	581,16	2,96	1.720,22	1,71	74,43	B
58		CAEMA	MAO DE OBRA	H	100,00	16,37	1.637,00	1,63	76,06	B
B0100000	MOTORISTA	PRÓPRIA	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND	2,00	620,00	1.240,00	1,23	77,29	B
87	INS-755275	SINAPI	MAO DE OBRA	H	100,36	10,99	1.102,96	1,10	78,38	B
INS-00004095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	PRÓPRIA	ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND	2,00	504,33	1.008,66	1,00	79,38	B
096017	INS-00013617	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,01	61.160,75	725,37	0,72	80,11	C
101/104 CV, 2 PORTAS	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	CAEMA	MAO DE OBRA	H	54,31	11,74	637,64	0,63	80,74	C
30	AIudante de compressorista	CAEMA	MATERIAL	M3	0,04	9.440,00	415,36	0,41	81,15	C
69	Hipoclorito de sódio a 10%									

Folha nº 25
Proc. nº 70/26
Rubrica

B0100001 Compressorista 02	CAEMA	MAO DE OBRA	H	27,16	11,21	304,43	0,30	81,45	C
00043488 EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	465,76	0,63	293,43	0,29	81,74	C
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	465,76	0,60	279,46	0,28	82,02	C
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	465,76	0,55	256,17	0,25	82,28	C
D50000 1) Compressor de ar 450pcm a diesel 42	CAEMA	MATERIAL	UN	0,00	56.640,00	255,33	0,25	82,53	C
00043500 EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	119,49	238,98	0,24	82,77	C
00040861 TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	112,50	225,00	0,22	82,99	C
00040863 EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	103,70	207,40	0,21	83,20	C
D50000 2) Graxa 49	CAEMA	MATERIAL	kg	5,13	22,90	117,54	0,12	83,31	C
D50000 3) Filtro de óleo 46	CAEMA	MATERIAL	jg	1,00	24,00	24,12	0,02	83,34	C
D50000 4) Óleo lubrificante 55	CAEMA	MATERIAL	I	0,47	15,60	7,26	0,01	83,34	C
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	465,76	0,01	4,66	0,00	83,35	C
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	465,76	0,01	4,66	0,00	83,35	C
00043464 FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	465,76	0,01	4,66	0,00	83,36	C
00043476 FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	0,01	0,02	0,00	83,36	C
00040862 ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	0,01	0,02	0,00	83,36	C
00040864 SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	0,01	0,02	0,00	83,36	C

Subtotal até 83,36%
Outros:

VALOR

R\$

Folha n° 26
Proc. n° 70/01
Rubrica

83.945,79
16.758,75
83.920,74



VALOR TOTAL	R\$	13,43
KG:		
VALOR TOTAL	R\$	100.704,54
MÊS:		
VALOR TOTAL		
ANO:	R\$	1.208.454,48

Folha nº 27
Proc. nº 50/21
Rubrica



Folha nº 28
Proc. nº 70/21
Rubrica JR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos em Saúde, pertencente aos grupos A, B e E, conforme Resolução (358 do CONAMA).

Após avaliação junto com o Departamento de Engenharia do Termo de Referência com as respectivas planilhas e demonstrada a viabilidade e conveniência para o objeto supra, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, APROVO o mesmo e os demais documentos acostados nos autos, consoante o que prescreve e determina o Art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contrato.

Pindaré Mirim (MA), 20 de julho de 2021.

Atenciosamente,


Jakson Ricardo Reigo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE